

BOAS-VINDAS

Temos o prazer e a honra de receber vocês para a realização da **8ª Mesa de Diálogo Quilombola do RN**, uma parceria entre a Coordenação Estadual dos Quilombos do Rio Grande do Norte – **COEQ** e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **INCRA**.

Neste momento tão importante, esperamos promover a integração entre as comunidades quilombolas do estado e as instituições governamentais que oferecem políticas públicas a essa população.

Queremos que este momento sirva para compartilharmos nossas expectativas e para que os remanescentes das comunidades quilombolas do Rio Grande do Norte sintam-se acolhidos no INCRA. Queremos que todas as pessoas participantes do evento se conscientizem de que as Comunidades Quilombolas são um dos principais públicos do INCRA. Elas têm o direito e o dever de apresentar suas demandas.

REALIZAÇÃO



COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS QUILOMBOS
DO RIO GRANDE DO NORTE – COEQ

APOIO



Coordenação Nacional de
Articulação das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



8ª MESA DE DIÁLOGO QUILOMBOLA DO RN



4 de julho de 2025

**INCRA – Superintendência
Regional no RN**

PROGRAMAÇÃO

8h00 – 9h00	Café da manhã
9h00 – 9h20	Apresentação do <i>Grupo de Dança Professora Neuma Ferreira Ayde</i> (Quilombo Coqueiros)
9h20 – 10h20	Composição da Mesa e Discursos Iniciais
10h20 – 12h30	Falas dos Quilombolas
12h30 – 14h00	Almoço
14h00 – 16h00	Reunião Interna da COEQ
16h00 – 17h00	Encaminhamentos Junto à Equipe da Divisão de Territórios Quilombolas
17h00	Encerramento



PASSO A PASSO DA TITULAÇÃO DE TERRITÓRIO QUILOMBOLA

1 – Autodefinição Quilombola

A comunidade quilombola, assim como qualquer outro grupo social, tem direito à autodefinição. Para regularizar seu território, o grupo deve apresentar ao INCRA a Certidão de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares.

2 – Elaboração do RTID

A primeira etapa da regularização fundiária quilombola consiste na elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), visando ao levantamento de informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas. O RTID tem como objetivo identificar os limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos.

3 – Publicação do RTID

Os interessados terão o prazo de 90 dias, após a publicação e as notificações, para contestarem o RTID junto à Superintendência Regional do INCRA, juntando as provas pertinentes. Do

juízo das contestações caberá recurso único ao Conselho Diretor do INCRA Sede, no prazo de 30 dias a contar da notificação.

4 – Portaria de Reconhecimento

A fase de identificação do território encerra-se com a publicação de portaria do Presidente do INCRA que reconhece os limites do território quilombola no Diário Oficial da União e dos estados.

5 – Decreto de Desapropriação

Nos casos em que há imóveis privados (títulos ou posses) incidentes no território, é necessária a publicação de Decreto Presidencial de Desapropriação por Interesse Social (Presidência da República). Os imóveis desapropriados serão vistoriados e avaliados conforme os preços de mercado, pagando-se sempre previamente e em dinheiro a terra nua, no caso dos títulos válidos, e as benfeitorias.

6 – Titulação

O Presidente do INCRA realizará a titulação mediante a outorga de título coletivo, imprescritível e pró-indiviso à comunidade, em nome de sua associação legalmente constituída, sem nenhum ônus financeiro. É proibida a venda e penhora do território.